



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.009718/2021-70

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.001421/2026 -71

CONTRATO Nº 09/2022

EMPRESA: JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212 -63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 185.429-1, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria FNS nº 15, de 15 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.700.484/0001-81, sediada na QN 14 A, Conjunto 03, Lote 08 - Riacho Fundo 2 – CEP: 71.881-113 – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representado por **DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 354613, expedida pela SSP/GO e CPF nº 131.191.411-00 , tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.009718/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 148/2021 e do Contrato nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **20/12/2024 à 20/12/2025** com variação de 1,0426 sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 98.095,26 (noventa e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, para **R\$102.274,12 (cento e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 1.227.289,42 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **20/12/2025** conforme descrito na tabela abaixo;

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
20/12/2024 a 20/12/2025	R\$1.177.143,12	1,0426	R\$1.227.289,42	R\$102.274,12

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **22/05/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2026NE000942, ou seja, em 21/05/2026, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0426	20/12/2025	R\$ 1.227.289,42

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9/2022, assinado em 19 de janeiro de 2022, constante do Processo nº 25057.009718/2021-70, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 02/06/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055704663** e o código CRC **F8BD8FB4**.

Referência: Processo nº 25057.001421/2026-71

SEI nº 0055704663

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [dflorisbella](#), versão 4 por [csrocha](#) em 02/06/2026 11:01:10.